MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5427/2020
PROTOCOLO Nº 5/2020
DATA: 14/1/2020

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especiale dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.657,14 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãodas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.5.099. Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Maria e Rocio I
574 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.400,00
573 - 4.4.90.51.00.00 878 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 245.257,14

Total Suplementação: R$ 336.657,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
290 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.997,91
291 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
293 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 32.470,00
294 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.934,09
295 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.998,00

Total Redução: R$ 91.400,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 878R$ 245.257,14

Total da Receita: R$ 245.257,14

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 5427

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotações orçamentárias destinadasà Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial,visando a construção de campos de futebol society através do Convênio Federal nº 874412/18, que serão instalados nos bairros da Vila Militar e Rocio I, abrangendo todos os moradores e esportistas da comunidade, provendo maior conforto e segurança para crianças e adultos durante seus momentos de lazer e diversão.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal